



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL GERAL Nº 23/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PEDAGOGO(A) - CENTRO TEA - SORRI BAURU

A Sorri Bauru, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do Processo Seletivo destinado à **1 vaga** mais formação de **cadastro reserva** para o cargo de **Pedagogo(a)**, conforme as normas e condições estabelecidas a seguir.

Este processo seletivo terá **vigência de 1 (um) ano**, prazo definido com base no **percentual de rotatividade** historicamente observada para o cargo, garantindo previsibilidade e adequação às necessidades operacionais da Instituição.

Não haverá prorrogação deste processo seletivo. Finalizado o período de vigência, **um novo edital será publicado**, não havendo manutenção de banco de candidatos após esse prazo.

O novo edital poderá ser publicado **até 30 dias antes do término da validade do processo seletivo vigente**, permitindo que as etapas do novo processo sejam realizadas com a devida antecedência. Essa medida visa garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Instituição, assegurando que não haja descompasso ou interrupção na manutenção da lista de candidatos aptos. Ressalta-se que, mesmo com a abertura antecipada de um novo processo seletivo, **a convocação para possíveis admissões permanecerá atendendo prioritariamente o processo seletivo vigente com o processo vigente**, conforme sua ordem classificatória e período de validade.

Paralelamente ao edital geral e de acordo com as necessidade da Instituição, poderá ser publicado um **edital específico para pessoas com deficiência (PCDs)**, em conformidade com a Lei nº **8.213/1991**, que estabelece a obrigatoriedade de cumprimento da **Lei de Cotas** e determina a reserva de vagas a candidatos com deficiência. Tal legislação possui grande relevância social, pois assegura igualdade de oportunidades, inclusão no mercado de trabalho e promoção dos direitos das pessoas com deficiência. Em razão disso, o edital voltado ao público PCD **terá prioridade sobre o edital geral**, de modo que, havendo candidato classificado no processo seletivo específico para PCDs, a preferência na contratação será destinada a esse candidato. O edital geral, portanto, ficará direcionado à formação de cadastro de reserva, para vagas que surgirem posteriormente e seguirá ordem classificatória e período de validade.

Este processo não configura concurso público e, portanto, **não gera garantia de contratação ou emprego**, estabilidade ou direito adquirido. As admissões ocorrerão exclusivamente conforme a necessidade institucional, mediante contratação em **Regime CLT**, por **contrato de experiência (45+45 dias)** ou **contrato por tempo determinado**, nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
1 VAGA + CADASTRO RESERVA	40 horas semanais	R\$ 5.571,22

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	Plano de Saúde; Plano Odontológico; Vale Transporte; Vale Refeição; Seguro de Vida; Auxílio Creche; Convênio SESC; Total Pass.
-------------------	--

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

PRÉ-REQUISITOS	Formação superior completa em pedagogia;
	Possuir Carteira de vacinação atualizada;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Residir em Bauru ou na Região Geográfica Imediata de Bauru (composta por 19 municípios: Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Borebi, C. Paulista, Duartina, Jacanga, L. Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, P. Alves, Reginópolis e Ubirajara) à época da contratação.

IMPORTANTE: a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada no processo de admissão, mediante apresentação da documentação exigida e anexa ao formulário de contratação. O não envio ou a não comprovação dos pré-requisitos dentro do prazo estipulado pelo setor responsável acarretará a desclassificação do candidato, que, conseqüentemente, não poderá assumir a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação, conforme as regras deste edital.

3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Educação Inclusiva: Conhecimento das práticas, metodologias e diretrizes voltadas à inclusão escolar e educacional de pessoas com deficiência, promovendo acessibilidade, participação e desenvolvimento no processo de aprendizagem. **TEA e Aprendizagem:** Compreensão das características do Transtorno do Espectro Autista e seus impactos no desenvolvimento cognitivo, social e educacional, aplicando estratégias adequadas às necessidades individuais. **Adaptação Pedagógica:** Capacidade de desenvolver e orientar adaptações de conteúdos, atividades, recursos e estratégias pedagógicas, favorecendo o acesso, permanência e aprendizagem dos usuários no ensino regular. **Planejamento Educacional:** Habilidade para planejar ações, oficinas e intervenções pedagógicas de forma estruturada, alinhadas aos objetivos do Centro TEA e às necessidades dos usuários. **Elaboração de Relatórios:** Capacidade de registrar acompanhamentos, evoluções e orientações pedagógicas de forma clara, objetiva e tecnicamente adequada. **Habilitação para condução de veículos automotores:** Capacidade de operar veículos de forma segura e eficiente.

Didática: Capacidade de transmitir conhecimentos e orientações de forma clara, acessível e adaptada às diferentes necessidades dos usuários, famílias e profissionais. **Comunicação Eficaz:** Habilidade para se expressar de forma clara, acolhedora e assertiva, favorecendo o alinhamento entre equipe, usuários e rede de apoio. **Empatia:** Capacidade de compreender e respeitar as necessidades, dificuldades e potencialidades dos usuários, familiares e cuidadores, promovendo acolhimento e escuta qualificada. **Criatividade:** Aptidão para desenvolver estratégias, recursos e abordagens pedagógicas inovadoras e adaptadas às diferentes formas de aprendizagem. **Paciência:** Capacidade de conduzir processos de aprendizagem e desenvolvimento com equilíbrio, respeito ao tempo de cada usuário e manejo adequado das dificuldades apresentadas. **Trabalho em Equipe:** Habilidade para atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, compartilhando informações e construindo estratégias conjuntas para qualificação do cuidado e inclusão. **Inteligência Emocional:** Reconhecimento e gerenciamento das próprias emoções, especialmente diante de situações desafiadoras. Habilidade para lidar com conflitos e pressões do trabalho em equipe e no atendimento a usuários. **Resiliência:** Capacidade de enfrentar e superar desafios emocionais no ambiente de atuação, como lidar com casos complexos ou perdas. Manter equilíbrio



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

emocional para não absorver o sofrimento dos usuários e de seus familiares. Escuta Ativa: Demonstrar atenção genuína ao que o usuário ou familiar está dizendo, validando suas preocupações e promovendo um espaço de diálogo aberto. Evitar julgamentos e interpretações precipitadas. Habilidade Motivacional: Inspirar os usuários e reforçar avanços, mesmo que pequenos, para manter a confiança e a motivação do usuário. Ética e Profissionalismo: Agir de maneira ética e respeitosa, mantendo o sigilo e a confidencialidade do usuário. Manter uma postura imparcial e justa, independentemente das circunstâncias.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Responsável pelo desenvolvimento de ações educativas, apoio à inclusão escolar e orientação pedagógica de usuários com TEA, famílias e profissionais, promovendo o acesso e permanência no processo educacional.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES	PERÍODO	08 a 10 de maio de 2026;
	SITE	sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	10 de maio de 2026, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição será validada apenas após o cumprimento integral das orientações do edital. O não cumprimento resulta na impossibilidade de participação na prova, sem direito à restituição da taxa.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	1 prova com 2 questões dissertativas (1,0 pontos por questão) e 16 questões objetivas (0,5 ponto por questão).	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	2,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A responsabilidade por acompanhar publicações, convocações e resultados é **exclusivamente do candidato**, por meio do site www.sorribauru.com.br

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

Prova escrita

- Data: **19/05/2026, às 10h**, na sede da Sorri Bauru, na Avenida Nações Unidas, 53-40.
- Duração: até 2 horas.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Chegada: 15 minutos de antecedência.
- Material: caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original com foto.
- O local da prova poderá ser alterado por motivo de força maior, devendo o candidato consultar o site com antecedência mínima de 24 horas.

Demais etapas

- Convocadas exclusivamente por publicação no site;
- Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada;
- Material: caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original com foto;
- O não comparecimento a qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, implicará desclassificação automática.

8 - DO ENVIO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

Os currículos e comprovantes deverão ser anexados em arquivo único (PDF) no ato da inscrição, **impreterivelmente**. Não serão aceitos currículos enviados posteriormente, o candidato que comparecer à entrevista sem ter anexado seu currículo, será automaticamente desclassificado.

Da pontuação:

Experiência (máximo 1,0 ponto)

- 1 a 2 anos e 11 meses na função (com no mínimo 20 horas semanais) - 0,25 pontos
- 3 a 4 anos e 11 meses na função (com no mínimo 20 horas semanais) - 0,5 pontos
- Mais de 5 anos na função (com no mínimo 20 horas semanais) - 1,0 ponto

Capacitação (máximo 1,0 ponto)

- Mestrado ou doutorado completo em área correlata à função - 1,0 ponto
- Mestrado ou doutorado cursando em área correlata à função (mínimo 6 meses) - 0,5 pontos
- Pós-graduação ou especialização completa em área correlata a função - 0,5 pontos
- Pós-graduação ou especialização cursando em área correlata a função (mínimo 6 meses) - 0,25 pontos

OBS: apenas documentos previstos nos critérios serão pontuados, sendo responsabilidade do candidato enviar exclusivamente esses documentos.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na análise de currículo.

10 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Sorri Bauru publicará apenas o resultado dos candidatos aprovados em cada etapa.

Candidatos desclassificados poderão solicitar, por e-mail (rharea@sorribauru.com.br), sua nota ou posição final, no prazo de **5 dias úteis** após a publicação da etapa em questão.

Não haverá:

- feedback individualizado,
- revisão de nota,
- reclassificação.

Sendo a classificação final de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

11 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

- Submissão à prévia inspeção médica de caráter **eliminatório**;
- A contratação ocorrerá apenas mediante aptidão física e psicológica;
- Candidatos PCD serão avaliados considerando as características da deficiência e as funções essenciais do cargo.

12 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Termo de Privacidade – LGPD (Lei 13.709/2018)

A LGPD tem como fundamento o respeito à privacidade. Assim, este Termo de Privacidade comunica, de forma simples, **quais dados pessoais são coletados, quando, como e para quais finalidades são utilizados**.

12.1. Coleta de Dados Pessoais

Para participação nos processos seletivos, poderão ser coletados:

- Nome completo, RG, CPF, data de nascimento, nome da mãe, endereço, telefone, e-mail.

12.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais serão utilizados para:

- Avaliar e gerenciar a candidatura em processos seletivos da Sorri Bauru;
- Cumprir obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo;
- Entrar em contato com o candidato para assuntos relacionados às etapas, entrevistas e oportunidades de emprego.

12.3. Compartilhamento de Dados

Os dados poderão ser compartilhados:

- Com autoridades competentes, **quando exigido por lei ou determinação judicial**.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

12.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

- Os dados serão armazenados em ambiente seguro;
- Serão adotadas medidas técnicas e administrativas para evitar acesso não autorizado, perda, destruição ou alteração;
- As informações serão mantidas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades descritas ou conforme exigido por lei.

12.5. Direitos do Titular dos Dados

Conforme a LGPD, o candidato pode solicitar:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos seus dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos.

Para exercer seus direitos, o titular pode entrar em contato pelo e-mail: rharea@sorribauru.com.br

12.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara **consentir de forma livre, informada e inequívoca** com o tratamento dos dados pessoais, conforme descrito neste Termo de Privacidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer às etapas nas datas e horários agendados;
- Não aceitar as condições e horários estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva;
- Não responder ao e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela Sorri Bauru.

A classificação neste processo não obriga a Instituição a realizar mais contratações do que o número de vagas estabelecido neste edital.

A Sorri Bauru poderá suspender ou cancelar o processo, mediante justificativa, sem gerar direito a indenização.

Bauru, 08 de maio de 2026.

Luis Fernando Maximino Bento
Diretor Executivo



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Referências Bibliográficas

- Farias, N., Buchalla, C. M. A classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde da organização mundial da saúde: conceitos, usos e perspectivas." *Revista brasileira de epidemiologia* 8 (2005): 187-193.
- **Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015.** Institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [L13146](#)
- **Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: [L12764](#)
- **BRASIL. Ministério da Saúde. Transtorno do Espectro Autista.** Disponível em: [Autismo — Ministério da Saúde](#)
- BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008: <https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>
- **RELATÓRIO ANUAL SORRI-BAURU 2025.** Disponível em: www.sorribauru.com.br.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Link oficial: [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB](#)